



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

Dia 18 de Setembro de 2018 – Reunião

C.M.R.P
Res. 48/18
Fl. 37
Rub. Raab

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2018, às 15:00 h, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Estudos Para Tratar de Possíveis Soluções Para os "Food Trucks" no Município de Ribeirão Preto**, nos termos da Resolução nº 48/2018. Integram esta CEE, o Vereador Elizeu Rocha (PP) – Presidente e os Vereadores Boni (REDE) e João Batista (PP). O Vereador Elizeu Rocha inicia os trabalhos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos, em especial do vereador Boni, membro dessa CEE aqui presente e diz que o objetivo dessa reunião seria ouvir o depoimento do Sr. Antônio Carlos de Oliveira Júnior, superintendente da TRANSERP, mas o mesmo não pode comparecer e enviou para representá-lo o Sr. Delcídes Gomes de Araújo Junior, que ocupa o cargo de Gerente de Educação de Trânsito. Comparece também a advogada Bruna Cristina Gonçalves, gerente Jurídica da TRANSERP. Em seguida passou a palavra ao vereador Boni, que cumprimentou a todos os presentes e disse que após ouvir todos os envolvidos, será feito um relatório com as conclusões do nosso trabalho e uma indicação ao executivo, para a elaboração de um Projeto de Lei para regulamentar a atividade. Em seguida, o presidente da CEE, vereador Elizeu Rocha inicia as perguntas ao representante da TRANSERP, Sr. Delcídes Gomes de Araújo Junior, sendo que todas as perguntas e respostas encontram-se gravadas em mídia áudio visual. O vereador Boni, membro da Comissão, também faz inúmeras perguntas ao convidado, estando todas elas e as respectivas respostas, integralmente gravadas. Dentre outras, o vereador Elizeu Rocha pergunta sobre a possibilidade da TRANSERP demarcar um espaço na rua para o uso exclusivo de Food Trucks e em resposta o convidado, representante da TRANSERP diz que isso não é possível, pois não está previsto na Legislação de Trânsito que é de competência apenas da união. Diz ainda que o ideal seria reservar um espaço dentro do lote, tanto particular como público, de maneira que conste na lei que aquele espaço é permitido e dessa maneira não haveria fiscalização. Diz a advogada Bruna,



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

que o melhor é a regulamentação. Com relação ao trânsito, realmente demarcar espaços em rolamento público não é permitido. Diz ainda que, em caso de ser convencionado com a Prefeitura, pelo fato de se tratar de comércio e se for uma praça bem estruturada, seria possível permitir que os food trucks ficassem dentro da praça e a TRANSERP já ciente e constante no bojo da lei, deixaria de fiscalizar aquele local. Disse ainda que a TRANSERP pode colaborar com relação a fluidez do trânsito. Em seguida, o presidente abre a palavra aos presentes e o primeiro a falar foi Jefferson Francisco de Araújo, que mostra aos membros da CEE e para o representante da TRANSERP, uma foto de uma placa que permite o estacionamento de Food Trucks, no Rio de Janeiro. Essa permissão, é feita por Decreto Municipal. Diz o representante da TRANSERP que caso não haja contestação do Ministério Público, esse Decreto, que regulamentou um Lei Municipal, ficará valendo. Esclarece que poderia se enquadrar no estacionamento rotativo, mas o ideal seria fazer uma solicitação de parecer para a TRANSERP. É importante também que o Ministério Público se manifeste, porque é de interesse da coletividade. Em seguida, usou da palavra o Tiago Nardim, que perguntou se não poderia ser colocado placa de carga e descarga como o depoente mencionou no início. Em resposta disse que entende que o ideal seria demarcar como estacionamento rotativo, sem haver privatização do espaço público. Agradecendo a todos os presentes, o presidente da CEE, vereador Elizeu Rocha encerra a presente reunião. A íntegra dessa reunião foi gravada em mídia áudio visual e encontra-se anexada, fazendo parte integrante dessa ata. Nada mais havendo, nem interessados em se manifestar, a reunião foi encerrada às 16:35 horas, da qual para constar, eu Emir Aparecida Martins Paulino *(E. Paulino)* servidora desta CMRP, lavrei a presente ata, que foi elaborada nos termos da Resolução 46/2018, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente desta CEE.

E. Rocha
VEREADOR ELIZEU ROCHA
PRESIDENTE DA CEE

C.M.R.P	
Res.	43/18
Fl.	28
Sub.	Rash